

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000144/2020
DATA DE REGISTRO NO MTE: 08/04/2020
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR012247/2020
NÚMERO DO PROCESSO: 14021.114694/2020-80
DATA DO PROTOCOLO: 07/04/2020
NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46208.002007/2019-59
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 22/03/2019

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE NO ESTADO DE GOIAS, CNPJ n. 00.015.677/0001-01, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE SILVERIO PEIXOTO GUIMARAES E SINDICATO TRAB SERV SAUDE REDE PRIVADA DO MUNICIPIO DE GOIANIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS, CNPJ n. 26.619.254/0001-86, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). VANIA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Atendentes, Técnicos e Auxiliares Administrativos e Serviços Gerais**, com abrangência territorial em **Aparecida de Goiânia/GO, Goiânia/GO e Senador Canedo/GO**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Fica assegurado a todos os empregados beneficiados pelo presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho um reajuste de 4,30% (quatro inteiros trinta centésimos por cento), que incidirá sobre o salário base vigente em 01 de março de 2019, a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Parágrafo Primeiro – Considerando que houve erro material na informação dos pisos salariais, retifica-se os salários Mínimos Profissionais que serão os seguintes:

		Reajuste 4,30%
Cargos	Piso salarial para 2019	Piso salarial para 2020
Recepcionista	R\$1.100,00	R\$1.147,30
Serviços Gerais	R\$1.080,00	R\$1.126,44

Parágrafo Segundo – Ficam asseguradas as deduções das antecipações salariais referentes ao período de 01/03/2019 à 29/02/2020.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO ADITIVO ANTERIOR

Mantem inalteradas as demais cláusulas do termo aditivo registrado em 11/03/2020, sob o n.º GO000110/2020.

JOSE SILVERIO PEIXOTO GUIMARAES

Presidente

**SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE NO ESTADO
DE GOIAS**

VANIA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Presidente

**SINDICATO TRAB SERV SAUDE REDE PRIVADA DO MUNICIPIO DE GOIANIA E CIDADES
CIRCUNVIZINHAS**

ANEXOS

ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA STS

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.